

**LEI N° 162/68**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a despende, mensalmente, com a importância de NCr\$ 60,00 (Sessenta cruzeiros novos) com o aluguel de sala para funcionamento do posto policial do bairro Loanda, neste município.

**Art. 2º** - Fica aberto o crédito suplementar de NCr\$ 420,00 (Quatrocentos e vinte cruzeiros novos) à dotação 3.1.4.0-02 - Despesas Imprevistas, do orçamento vigente, para fazer face ao parágrafo a partir de 10 de Junho a 31 de Dezembro do corrente ano.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Monlevade, 2 de Julho de 1968**

**O Prefeito Municipal,  
Germin Loureiro**